



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – COLEJUR

Presidente e Relator Exmo. Vereador Vagner Santos Negrine

Projeto de Lei) nº 073/2017 .

Com base no que dispõe o artigo 79 e parágrafos, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, sobre a competência desta Comissão, procedemos com a elaboração deste relatório.

Trata-se do caderno processual de autoria do Executivo Municipal, que “Dispõe Sobre Revisão salarial dos servidores públicos do Município de Itapemirim para o exercício de 2017 e Dá outras providencias.

O ilustre Chefe do Executivo local apresentou Projeto de Lei que “Dispõe sobre o reajuste do vencimento dos servidores públicos efetivos, bem como estáveis e pertencentes a autarquias, como forma de melhorar o seu desempenho e valorizar a classe.

Observa-se que o projeto está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do Regimento Interno da Câmara Municipal, verifica-se, ainda, a existência de mensagem contendo justificativa escrita, atendendo ao disposto da norma regimental. A distribuição do texto também está dentro dos padrões exigidos pela técnica legislativa, não merecendo qualquer reparo. Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

Assim, após análise, **concluimos pela inexistência de impedimento de natureza legal.**

Verificamos a constitucionalidade, conveniência, oportunidade e utilidade na proposição, pelo que não há óbice ao seu regular prosseguimento.



Itapemirim-ES, 25 de agosto de 2017.

Vereador: Vagner Santos Negrine
Presidente e Relator - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Joceir Cabral de Melo
Vice-Presidente - COLEJUR

Pelas Conclusões:

Vereador: Rogério da Silva Rocha
Membro - COLEJUR